



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10415, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

Cessa redução de jornada de trabalho de servidora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 3º, da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999, e considerando o disposto no Processo nº 1501/5781/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a redução de carga horária da servidora **DENAIR KLEMES VICENTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300003860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, concedida através do Decreto nº 8946, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Pub. no 5188 ou dia 14 de Maio de 1955
Diário Oficial
103/103



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10415 DE 14 DE MARÇO DE 1955

Esta Lei cria o Conselho de Administração do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Constituição do Estado de Rondônia, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 274 de 19 de novembro de 1954, expedindo o disposto no artigo 1º da Lei nº 10415 de 14 de março de 1955, resolve:


DECRETO

Art. 1º Fica criada a comissão de estudos para a elaboração do plano de desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, denominada Comissão de Estudos para o Plano de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia, com sede no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, cuja composição é a seguinte:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 1955. 1155 de Rondônia

IVO NAIFF BRAGA CASATI
Governador


VALDIR ALVES GASPAR
Governador-Geral do Estado de Rondônia